PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 694/95

"DISPÕE SOBRE A MUNICIPALIZAÇÃO DA E.E. DONA TILOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 12 - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir para a rede municipal de ensino, a E.E. Dona Tilosa, específica de pré-escolar, situada à Rua José Bernardes Lobato, nesta cidade.

Art. 2º - Fica autorizado ao Executivo Municipal a manutenção dos professores e funcionários na E.E. Dona Tilosa, mediante adjunção, com ônus para o Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - as despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 07 de Novembro de 1995.

JOSE OCTAVIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

GILBERTO MENEZES
Secretário de Governo